



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.045/2002, DE 25/03/2002

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Saúde Pública, através do Fundo Municipal de Saúde em vigor, conforme discriminado:

50000	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
50.102	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
304	Vigilância Sanitária	
20	Gestão Sanitária	
1.024	Manutenção e Compostagem / Projeto Lixo	
44.90.51.0	Obras e Instalações	
	Fonte 001 Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
44.90.51.0	Obras e Instalações	
	Fonte 001 Recursos da União	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de março de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS